REFERÊNCIAS	Protocolos SICCAU nsº 1529375, 1516322, 1552444, 1547277, 1515473, 1544324, 1504979, 1473343, 1504991; 1542050/ 2022.
INTERESSADO	CEF/CAU/TO
ASSUNTO	Registros EAD – Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 29/2022	

DELIBERAÇÃO CEF/CAU/TO Nº 38/2022. REGISTROS EAD – UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições do artigo 12º, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 104 e o artigo 2º, inciso III, alínea 'a', da Resolução CAU/BR nº 30, , reunida ordinariamente, presencialmente, na Cidade de Palmas -TO, no dia 09 de junho de 2022, e após análise do assunto em epígrafe e

CONSIDERANDO a Deliberação CEF/CAU/TO nº 38/2022 que diante da resposta do MEC, conforme Ofício Nº 1498/2022/CGLNRS/GAB/SERES/SERES-MEC- processo SEI nº 23123.003333/2022-13, delibera por RETONAR a análise dos pedidos de registros na modalidade à distância e encaminha o assunto para apreciação deste Plenário;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 116 do Regimento Interno do CAU/TO, "as deliberações exaradas pelas comissões ordinárias e especiais serão encaminhadas à Presidência, com vistas ao conhecimento, providências, apreciação, aprovação ou homologação pelo Plenário, conforme o caso;

CONSIDERANDO que compete ao Plenário do CAU/TO, dentre outras "apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, por comissões ordinárias e por comissões especiais", conforme estatuí o inciso IX do artigo 29 do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a resposta do MEC, trazida pelo Ofício Nº 1498/2022/CGLNRS/GAB/SERES/SERES-MEC- processo SEI nº 23123.003333/2022-13, referente a consulta formulada por este Conselho;

CONSIDERANDO as razões bem lançadas na Deliberação CEF/CAU/TO nº 38/2022.

RESOLVE:

1 – HOMOLOGAR a Deliberação CEF/CAU/TO Nº 38/2022;

2- DAR conhecimento ao CAU/BR do Ofício Nº 1498/2022/CGLNRS/GAB/SERES/SERES-MEC;

3- SOLICITAR manifestação do CAU/BR, se deve ser registrado ou não os egressos dos cursos EAD.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas – TO, 08 de agosto de 2022

Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO
Presidente do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo à Deliberação Plenária nº 29/2022

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES	X			
FERNANDA BRITO DE ABREU	X			
FLÁVIO DALLA COSTA	X			
ROBSON FREITAS CORREA				X
SILENIO MARTINS CAMARGO	-	-	-	-
THAMISE BEZERRA SILVA	X			
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	X			

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária *nº 124ª*

Data: *08 de agosto de 2022*

Matéria da Votação:

Aprecia Deliberação CEF/CAU/TO nº 35/2022. Registros EAD – Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

Resultado da votação: **Sim** (5) **Não** (-) **Abstenções** (-) **Ausências** (1) **total** (6)

Ocorrências:

Funcionou como Presidente: *Silenio Martins Camargo*